



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/11/2010 às 16:05
Mauzo / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 511

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
10/11/2010

proposição
Medida Provisória nº 511 / 2010

Autor
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Ficam revogados os Artigos 4º e 5º da Medida Provisória nº 511, de 2010.

Justificação

Os artigos 4º e 5º da Medida Provisória 511 permitem que o governo federal – ou seja, o povo – aceite um calote de até R\$ 20 bilhões do BNDES.

Diversas vezes o PSOL denunciou as Medidas Provisórias que permitiram ao governo federal emitir R\$ 180 bilhões em títulos da dívida interna – aos juros mais altos do mundo e prazos curtos – para obter recursos a serem emprestados ao BNDES – a juros bem mais baixos e prazos longos – para que este banco financiasse empresas em condições facilitadas. Quando a melhor alternativa para o país seria a redução das taxas de juros de toda a economia, obrigando o setor financeiro privado a financiar diretamente o setor produtivo a prazos longos e taxas de juros adequadas.

Agora, o governo edita nova Medida Provisória, simplesmente permitindo que o BNDES não pague à União até R\$ 20 bilhões destes R\$ 180 bilhões, caso as empresas não paguem suas dívidas com o banco. Em suma: além de bancar as taxas de juros e prazos facilitados para as empresas, agora o governo federal (ou seja, o povo) poderá arcar também com parte expressiva do principal desta dívida. Portanto, esta Medida Provisória representa uma grande estatização de dívidas privadas, dado que o povo brasileiro continuará pagando a dívida original de R\$ 180 bilhões ao setor financeiro, às taxas de juros mais altas do mundo.

Ou seja: enquanto a dívida do governo com o setor financeiro tem de ser paga exatamente no prazo, ou até mesmo antecipadamente e com ágio (mesmo às custas do corte de gastos sociais e da limitação ao aumento do salário mínimo, aposentadorias, etc), a dívida das empresas e do BNDES com a União não precisam ser pagas.

Apesar da Medida Provisória prever que o BNDES tome posse das garantias dadas pelas empresas inadimplentes para poder pagar tais R\$ 20 bilhões à União, não há prazo definido para isso. Aliás, se as garantias dadas pelas empresas cobrissem integralmente os empréstimos, não haveria razão para esta vantagem adicional ao BNDES.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda o calote do BNDES à União.

PARLAMENTAR

